

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
PORTARIA nº 041/2014-GP/FUNCARTE DE 03 DE JULHO DE 2014

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 42º da Lei complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o edital nº 010/2014 e seus anexos referentes aos CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (ENSAIO ETNOGRÁFICO) E MOACY CIRNE (ENSAIO LITERÁRIO) – ANO 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

EDITAL Nº 010/2014

“CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (ENSAIO ETNOGRÁFICO) e MOACY CIRNE (ENSAIO LITERÁRIO)– ANO 2014”

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital “CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (ENSAIO ETNOGRÁFICO) e MOACY CIRNE (ENSAIO LITERÁRIO) – ANO 2014”, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1. DA FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Natal em parceria com a Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), por meio da Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira e do Núcleo de Literatura, promove os concursos literários “OTHONIEL MENEZES”, “CÂMARA CASCUDO” e “MOACY CIRNE” 2014, com os seguintes objetivos:

1.1 Estimular a produção literária e o desenvolvimento de novos escritores potiguares;

1.2 Promover o intercâmbio dos participantes;

1.3 Premiar os trabalhos de poesia, ensaios etnográficos e ensaios literários, habilitados e selecionados pela Comissão Técnica.

2. DO OBJETO

2.1. Serão selecionados 06 (seis) textos literários, 02 (dois) para cada categoria, a saber:

a) Categoria I - Poesia: Serão contemplados nesta categoria 02 (dois) textos literários em formato de poesia.

(b) Categoria II – Ensaio Etnográfico: Serão contemplados nesta categoria 02 (dois) textos literários em forma de ensaio.

c) Categoria III – Ensaio Literário: Serão contemplados nesta categoria 02 (dois) textos literários em forma de ensaio.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão ser proponentes:

3.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Natal/RN e região metropolitana e que se dediquem às atividades literárias nesta cidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no Edital "CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA) CÂMARA CASCUDO (ENSAIO ETNOGRÁFICO) e MOACY CIRNE (ENSAIO LITERÁRIO) – ANO 2014" serão gratuitas, implicando ao participante, o aceite das condições estipuladas, contidas neste edital. Serão aceitas as inscrições de produções literárias, no período de 04 de julho a 19 de agosto de 2014.

4.2. O envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no horário de 8h às 12h, realizadas pessoalmente através de formulários e anexos disponíveis na página eletrônica da Prefeitura do Natal: <http://www.natal.rn.gov.br/>;

4.3. SOMENTE SERÃO ANALISADAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS ENTREGUES FÍSICAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA FUNCARTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO PREVISTO NESTE EDITAL.

4.3.1 Não serão aceitas inscrições de obras de autores falecidos.

4.4. O envelope de Inscrição a que se refere o item 4.2 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) envelopes lacrados, contendo o seguinte:

4.4.1. Envelope 01 – Habilitação Jurídica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:

4.4.1.1. Pessoas Físicas:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, rubricado e assinado (Anexo I);

- b) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (Conta de luz, água ou telefone);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>);
- f) Declaração de Inexistência de Parentesco – (ANEXO II);
- g) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente).

4.4.2. Envelope 02 – Habilitação Técnica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:

4.4.3. Ao realizar a inscrição da produção literária, o proponente deverá atender todas as exigências técnicas a seguir:

- a) Apresentação da obra em 04 (quatro) vias, sendo 03 (três) impressas em papel A4 e encadernadas e uma em formato digital TXT ou PDF.
- b) Utilização de somente o verso da folha, constando na capa apenas o título da obra e pseudônimo do autor;
- c) A obra inscrita deverá conter entre 50(cinquenta) e 100(cem) páginas, caso seja LIVRO de POESIA; entre 100(cem) e 200(duzentas) páginas, caso seja LIVRO DE ENSAIO ETNOGRÁFICO, e entre 100(cem) e 200(duzentas) páginas caso seja LIVRO DE ENSAIO LITERÁRIO.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

5.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio, bem como postagem eletrônica;

5.3. Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica conste algum membro proveniente dos servidores e/ou integrantes do Comitê Gestor, Comissão de Habilitação Jurídica, Comissão de Habilitação e Seleção Técnica e Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas não domiciliadas em Natal e região metropolitana do estado do Rio Grande do Norte.

5.4. vedada a participação de órgãos públicos e fundações privadas.

5.5. Cada proponente poderá concorrer em uma única categoria.

5.6. Ficam impedidos de concorrer os proponentes vencedores da última edição dos concursos Othoniel Menezes e Câmara Cascudo.

5.7. as obras deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa, e que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs, e redes sociais da internet.

5.8. as obras participantes dos concursos "Othoniel Menezes", "Câmara Cascudo" e "Moacyr Cirne" deverão ser eminentemente literárias, estando automaticamente eliminados pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica trabalhos de natureza estritamente acadêmica ou de cunho científico como monografias, dissertação, teses, comunicações e assemelhados.

5.9. Caso o proponente inscrito como Pessoa Física descumpra qualquer um dos subitens elencados no item 5 será automaticamente eliminado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS PREMIAÇÕES

6.1. O EDITAL CONCURSO LITERÁRIO OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (ENSAIO ETNOGRÁFICO) e MOACYR CIRNE (ENSAIO LITERÁRIO) – 2014 irá premiar 06 (seis produções literárias, 2 (duas) em cada categoria, a saber:

a) Categoria I – POESIA: O 1ª colocado será beneficiado com a edição e publicação da obra por ele submetida, com uma tiragem de 500 exemplares, além de receber o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ao segundo colocado será atribuído o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Categoria II – ENSAIO ETNOGRÁFICO: O 1ª colocado será beneficiado com a edição e publicação da obra por ele submetida, com uma tiragem de 500 exemplares, além de receber o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ao segundo colocado será atribuído o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) Categoria III – ENSAIO LITERÁRIO: O 1ª colocado será beneficiado com a edição e publicação da obra por ele submetida, com uma tiragem de 500 exemplares, além de receber o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ao segundo colocado será atribuído o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

d) Será conferido um cachê no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada um dos 09 (nove) membros da Comissão de Habilitação e Seleção Técnica.

e) Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

referente ao exercício fiscal do ano de 2014, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto Atividade 13.392.054.1-090 – Concursos e Festivais.

6.2 O prêmio de cada concurso será entregue em ato solene, em data e local a serem definidos por meio de Portaria.

6.3.Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo ganhador.

6.4.O valor total dos recursos para o Edital dos Concursos Literários Othoniel Menezes (Poesia) ,Câmara Cascudo (ENSAIO ETNOGRÁFICO) e MOACY CIRNE (Ensaio Literário)– Ano 2014 é de R24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

7. DA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

7.1. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1.1. A Comissão de habilitação será dividida em 02 (duas) comissões especiais: Comissão de Habilitação Jurídica e Comissão de Habilitação e Seleção Técnica.

7.1.1.1. As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. Comissão de Habilitação Jurídica será composta por 03 (três) técnicos designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. A comissão será responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.3. Caso preencha os requisitos de habilitação nesta fase, o projeto será encaminhado à Comissão de Habilitação e Seleção Técnica.

7.1.4. Comissão de Habilitação e Seleção Técnica será composta de 09 (nove) membros técnicos, sendo todos os 09 (nove) especialistas de renomada atuação na área literária, de reputação ilibada, designados pelo presidente da FUNCARTE. A Comissão será responsável pela avaliação das produções literárias apresentadas, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.5. A habilitação e seleção compreendem: triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

7.1.6. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas (Resultado Parcial) pela Comissão de Habilitação Jurídica e Técnica será homologada pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e publicada no Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br>);

7.1.7. Os candidatos não habilitados terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

7.1.8. Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser entregues

fisicamente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

7.1.9. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das produções literárias vencedoras será publicado

pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica por meio do Diário Oficial do Município e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7.1.10. Será constituído um Comitê Gestor, responsável pela administração, coordenação e manutenção das ações referentes ao edital “Concursos Literários Othoniel Menezes (poesia) e Câmara Cascudo (prosa) – Ano 2014”. Sua composição será de 03 (três) membros técnicos da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, indicados pelo Presidente desta, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

7.1.11. Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Técnica, o Comitê Gestor indicará um respectivo suplente.

7.1.12. O processo de habilitação e seleção será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Técnica.

7.2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

7.2.1. A Comissão Julgadora estabelecerá critérios básicos para o exame, julgamento e classificação dos trabalhos, fixando normas para as atividades, levando-se em conta as qualidades fundamentais do estilo: clareza, correção, precisão, harmonia e originalidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

8.1. Caberá à Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE realizar o pagamento aos autores das produções literárias vencedoras em forma de premiação nos termos do item 6 e seus subitens.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

10.2. O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu trabalho, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de avaliação pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica.

10.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Fundação Cultural Capitanía das Artes -

FUNCARTE e a Prefeitura Municipal de Natal a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as produções literárias vencedoras dos concursos literários mencionados neste edital.

10.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

10.5. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelo Comitê Gestor, e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal, 04 de julho de 2014.

Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE

ANEXO I

Concursos Literários Othoniel Menezes, Câmara Cascudo e Moacy Cirne- 2014

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

RGº _____ / _____ CPF. _____ dirijo-me à Fundação Cultural Capitania das Artes para requerer a inscrição da(as) obra(s)

de minha autoria, no(s) Concurso(s) Literário(s) Othoniel Menezes-Poesia, Câmara Cascudo-Ensaio Etnográfico e Moacy Cirne – Ensaio Literário, 2014, de acordo com as normas previstas em seu Edital, ao qual declaro estar de pleno acordo.

TÍTULO DA OBRA:

AUTOR: _____

CATEGORIA I: POESIA - Othoniel Menezes

CATEGORIA II: ENSAIO ETNOGRÁFICO - Câmara Cascudo:

CATEGORIA ENSAIO LITERÁRIO – Moacy Cirne

DADOS DO PROPONENTE

NOME

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO

TELEFONE(S): FAX

CORREIO ELETRÔNICO:

Natal, ____/____/2014

Assinatura do

Proponente: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PESSOA FÍSICA

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o § 3º do Art. 68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Natal, ____ de _____ de 2014.